



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.R. nº 03/03 – Proc. nº 204/03

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

“ Altera redação do artigo 61 do Regimento Interno “

EDER LINIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº 03/03, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 02 de dezembro de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 61 do Regimento Interno desta Edilidade, Resolução nº 58, de 22 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 61 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 horas.

Parágrafo único – Ocorrendo feriado ou ponto facultativo a sessão será suspensa. “

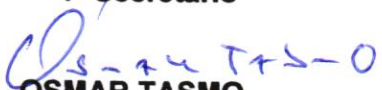
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

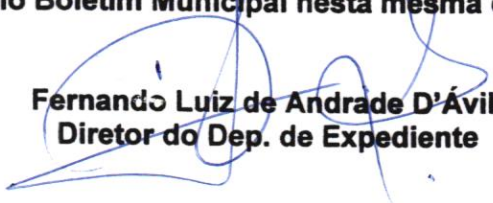
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de dezembro de 2003.


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume.
Encaminhada para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Dep. de Expediente